



**Memorando nº 679/2024**

Silvânia, Goiás, 26 de agosto de 2024.

**À**

**Secretaria Municipal de Compras**

*Assunto: Aquisição de refletores para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Padre Januário Goulart.*

Solicito ao departamento, aquisição de refletores para o CMEI Padre Januário Goulart, deste Município, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que atenderá as necessidades da Unidade Escolar mencionada acima.

Considerando a necessidade de manter a fachada frontal do CMEI visível e segura.

Encerro manifestando protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

**Dra. Cristiane Alves Ferreira Santana**  
Secretária Municipal de Educação



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72,II**

### **1. APRESENTAÇÃO:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA – GO.

### **2. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de refletores para atender as necessidades do CMEI Padre Januário Goulart, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO            |
|------|------------|----|---------------------------------|
| 01   | 02         | UN | Refletor Led de 100 a 150 Watts |
| 02   | 20         | M  | Cabo PP 2x2 e meio              |

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** Considerando que se torna mais fácil enxergar a fachada do CMEI, principalmente à noite;

**3.2.** Considerando que conseqüentemente a Unidade ficará mais segura;

**3.3.** Considerando que os refletores apresentam um aspecto funcional muito importante, iluminando de maneira adequada os espaços;

**3.4.** Considerando ainda que, além das questões de usabilidade, outro aspecto beneficiado é a estética da Unidade Escolar, já que uma iluminação adequada transforma a área externa em um ambiente mais acolhedor e integrado ao restante do ambiente;

### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**4.1.** Será informado pelo Setor Jurídico desta Municipalidade, levando em consideração as Leis Vigentes que regem as contratações públicas.

### **5. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

**5.1.** Os produtos deverão ser novos, resistentes, de excelente qualidade, ter garantia





contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do(a) fornecedor(a);

**5.2.** Os produtos solicitados deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após o envio da Ordem de Compra atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do CMEI Padre Januário Goulart, no local indicado abaixo, onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização dos itens solicitados e valores.

Local a ser entregue: ↓

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Praça do Rosário, Nº 440 – Centro – Silvânia – Goiás

Telefone: (62) 3332-1432

## **6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**6.1.** Será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia – GO, mediante pesquisa de mercado local e/ou plataformas.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**7.1.** Os documentos de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÕES devem ser registrados no e-mail do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia – GO, conforme e-mail cadastrado na Certidão de Publicação anexada na publicação.

## **8. DAS DOCUMENTAÇÕES:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado das modificações averbadas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- RG e CPF do responsável;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;





- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** Em anexo;

## **10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**10.1.** Mariana Dutra de Oliveira, Decreto nº 207/2023.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A responsável pela fiscalização do Termo de Referência é a Servidora Elaine Cristina Moraes, Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1.320/2023.

Silvânia, Goiás, 26 de agosto de 2024.

---

**Cristiane Alves Ferreira Santana**  
Secretária Municipal de Educação

